

| | |
|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: ej9c4q3t SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/01/2019 Projeto de resolução nº 4/2019 Protocolo nº 76/2019 Processo nº 49/2019</p> |
| <p>Autor: CPI do Ministério Público Estadual</p> | |

Aprova o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO da Comissão Parlamentar De Inquérito - CPI Do Ministério Público Estadual e dispõe sobre os encaminhamentos de cópias às autoridades competentes.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Circunstanciado da Comissão Parlamentar de Inquérito do Ministério Público, constituída pelo Ato nº 057/2015, publicado no DOE/MT nº 26.667, de 26.11.2015, com o objetivo de “investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual, relacionadas a supostas irregularidades na negociação de cartas de crédito, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo Estadual”.

Art. 2º Incumbe à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o encaminhamento do Relatório Circunstanciado desta Comissão Parlamentar de Inquérito e respectivos documentos às seguintes autoridades, para as providências que entenderem pertinentes ao caso:

- I - ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II - ao Ministério Público Federal;
- III - à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE;
- IV - ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
- V – à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- VI - à Procuradoria Geral do Estado;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução aprova o Relatório Circunstanciado da Comissão Parlamentar de Inquérito do Ministério Público, constituída pelo Ato nº 057/2015, publicado no DOE/MT nº 26.667, de 26.11.2015, com o objetivo de “investigar a conduta de membros do Ministério Público Estadual, relacionadas a supostas irregularidades na negociação de cartas de crédito, ocorridas na área sujeita ao controle e fiscalização do Poder Legislativo Estadual” e determina o encaminhamento das cópias aos órgãos que especifica.

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Janeiro de 2019

CPI do Ministério Público Estadual